



**UNIDOS EM
ESPERANÇA**

APPC



**associação do porto
de paralisia cerebral**

**PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE A ASSOCIAÇÃO UNIDOS EM ESPERANÇA – APOIO A CRIANÇAS
COM PARALISIA CEREBRAL E APPC-ASSOCIAÇÃO DO PORTO DE PARALISIA CEREBRAL.**

Considerando:

- Os objetivos de ambas as instituições no sentido de disponibilizarem recursos que permitam às pessoas, particularmente às que tenham paralisia cerebral e situações neurológicas afins, estarem satisfeitos com a vida;
- A disponibilidade da APPC para o trabalho em rede;
- As iniciativas da APPC no âmbito do Banco de Produtos de Apoio;
- A disponibilidade da APPC para o apoio constante às iniciativas comunitárias e da sociedade civil, no âmbito da missão;
- A ligação próxima e direta que a associação Unidos em Esperança tem com várias pessoas com paralisia cerebral

É celebrado o presente protocolo de parceria entre:

ASSOCIAÇÃO UNIDOS EM ESPERANÇA- APOIO A CRIANÇAS COM PARALISIA CEREBRAL, associação sem fins lucrativos, pessoa colectiva n.º513.510.982 com sede na Rua do Gradouro, 200, Freguesia de Avintes, conselho de Vila Nova de Gaia, doravante designada como Primeiro Outorgante, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Ricardo Nuno Santos Coelho, na qualidade de presidente da direção;

e

ASSOCIAÇÃO DO PORTO DE PARALISIA CEREBRAL, pessoa colectiva n.º 506 831 957, com sede na Rua Delfim Maia, 276, 4200 – 253 Porto, doravante designada como Segundo Outorgante, neste ato representado pela Sr. Presidente da Direção, Sr. Abílio Manuel Saraiva Cunha

O seguinte protocolo de cooperação que se deverá reger pelas seguintes cláusulas:

I – objetivo

O presente protocolo tem como objetivo facilitar o acesso da Associação Unidos em Esperança aos produtos de apoio que integram o Banco de Produtos de Apoio da Associação do Porto de Paralisia Cerebral, nas instalações do Centro de Reabilitação.



II – âmbito de aplicação e responsabilidades das partes

1. O presente protocolo aplica-se aos produtos de apoio que o 1º outorgante identifique como necessários para a dinamização da sua atividade. Para o efeito, enviará, por email, pedido de material, especificando detalhadamente o pretendido.
2. Competirá ao 2º outorgante, ceder, gratuitamente, para empréstimo, os produtos formalmente pedidos pelo 1º outorgante, não sendo devida, ao 2º outorgante, qualquer responsabilidade técnica relacionada com o aconselhamento, adequação e uso do produto de apoio.
3. O(s) produto(s) de apoio cedidos para empréstimo devem ser levantados e entregues, nas datas combinadas, nas instalações do 2º outorgante por quem estiver mandatado pelo 1º outorgante.
4. Com o levantamento dos produtos de apoio, será firmado um termo de responsabilidade, que terá uma ficha de produto anexa, com indicação das características dos produtos e recomendações de uso e manutenção. Os produtos de apoio devem ser entregues nas datas combinadas, nas mesmas condições que sejam recebidas, sob pena de ser faturado ao 1º outorgante a compra de um equipamento novo, similar.

III – representantes das partes

1. O primeiro outorgante será representado nesta parceria para a execução da mesma pelo Exmo. Sr. Ricardo Coelho.
2. O segundo outorgante será representado nesta parceria para a execução da mesma pela Exma. Sra. Dra. Conceição Barroso.

IV – outras formalidades

1. A presente parceria será alvo de avaliação de valor acrescentado, anualmente.
2. Cabe ao 1º outorgante responder anualmente ao inquérito de satisfação feito aos parceiros.
3. Cabe ao 1º outorgante integrar o logotipo da APPC, como entidade parceria, em todas as iniciativas, comunicações e divulgações que faça no âmbito dos produtos de apoio.



V – período de vigência

1. O presente protocolo entra em vigor no dia 1 de outubro de 2015 e terá a duração de um ano.
2. Este protocolo poderá ser renovado por iguais períodos se não for denunciado, em qualquer momento e por qualquer dos outorgantes, com aviso prévio de 30 dias, mediante carta registada com aviso de receção.

Feito em duplicado em 18 de Setembro de 2015, o presente protocolo vai ser assinado por ambas as partes, ficando um exemplar para cada uma.

Data

A Direção da APPC

APPCC
Associação do Porto de Paralisia Cerebral
O Presidente
(Abílio Cunha)

A Direção da Unidos em Esperança

Frederico Sousa Santos (à esquerda)

